



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2210/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.  
DECRETO Nº 2211/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/17
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17 - RESULTADO DE LICITAÇÃO



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2210 / 2017 - DE 28 DE JUNHO DE 2017**

**"Dispõe sobre a instituição de Comissão paritária para levantamento de dados, informações funcionais e estudos, com vistas a criar instrumentos e mecanismos para o reordenamento, reestruturação e reorganização da Rede Municipal de Ensino".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização, reordenamento, planejamento e reestruturação da Rede Municipal de Ensino, com observância aos princípios e diretrizes educacionais instituídos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de alunos matriculados em Escolas Públicas do Município neste ano de 2017, após uma série histórica de diminuição gradual deste número de alunos;

**CONSIDERANDO** que a relação quantitativa professor\aluno é incompatível com as condições e a capacidade da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a evolução histórica dos gastos com pessoal na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conhecer o quantitativo nominal de todos os Profissionais da Educação e todos os servidores que compõem o quadro funcional do magistério municipal, com as devidas formações e habilitação, jornada de trabalho e a respectiva forma de alteração, local de trabalho, tempo de serviço na rede, tempo de serviço na Unidade em que atualmente desenvolve as atribuições do Cargo, histórico de vencimentos e quantidade de alunos por turma; e





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**CONSIDERANDO** que o levantamento quantitativo e qualitativo da Rede é indispensável para a melhoria das condições de ensino-aprendizagem e otimização de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída uma comissão paritária, composta por representantes dos segmentos abaixo listados, bem como da Administração Pública Municipal, com o objetivo de realizar levantamento de dados, informações funcionais e estudos, para criação de mecanismos e instrumentos legais com o objetivo de reestruturar, reordenar e planejar pedagógica e educacionalmente a Rede Municipal de Ensino do Município de João Dourado-BA.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

**I - Representantes indicados pela Gestão Pública Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Educação:

Verônica Gomes Araújo Oliveira

Sueli Dias de Souza

b) Secretaria Municipal de Administração:

Diego Cardoso Dourado

c) Secretaria Municipal de Governo:

Paulo Cefas Nunes Dourado

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Roberto Lázaro Freitas Santos

f) Controladoria Interna:

Caio Dourado Vasconcelos

**II - Representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Dourado-BA:**





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Silvanete Barbosa da Silva - Presidente

Ana Paula de Lima

**III - Representantes indicados pelo Conselho do FUNDEB:**

Evânia Araújo de Siqueira - Presidente

Adriana Paula Cortez Cardoso Silva

**IV - Representantes indicados pelo Conselho Municipal da Educação:**

Isabel Cristina Medeiros Dias

Antônio Pereira dos Santos Benevides

**Art. 3º** - A referida Comissão terá um Coordenador, um Relator e um Secretário eleitos pelos seus pares.

**Art. 4º** - Os trabalhos pela qual objetiva a instituição desta comissão, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - A Comissão se reunirá em local adequado na sede da Secretaria de Educação do Município.

**Art. 6º** - A Comissão terá acesso a todas as informações necessárias e pertinentes para êxito dos trabalhos e contará com apoio e suporte das unidades e setores vinculados ao município.

**Art. 7º** - A Comissão terá um funcionário de apoio, com formação ou experiência em informática e computação gráfica, para garantir as condições mínimas de trabalho e a qualidades dos resultados.

**Art. 8º** - Os trabalhos conclusos deverão ser entregues em forma de relatório circunstanciado com dados estatísticos ao Prefeito do Município para conhecimento e eventual adoção de providências, de acordo com os princípios da legalidade e segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** - Após análise do relatório, o Poder Público Municipal promoverá as iniciativas necessárias para implementação dos ajustes visando a reorganização, reordenamento, planejamento e reestruturação da Rede Municipal de Ensino, com observância dos princípios norteadores da administração pública e demais medidas legais cabíveis.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 28 de Junho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2211, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**DECLARA LUTO OFICIAL EM  
JOÃO DOURADO - BAHIA PELO  
FALECIMENTO DA SERVIDORA  
PÚBLICA EUCLEIA DOS ANJOS DE  
GOIS FALCÃO LOPES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO  
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública, Agente  
Comunitária de Saúde, **EUCLEIA DOS ANJOS DE GOIS FALCÃO  
LOPES**, ocorrido no dia 27 de Junho de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - É decretado luto oficial no Município de João Dourado -  
Bahia, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da data de edição  
deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública,  
Agente Comunitária de Saúde, **EUCLEIA DOS ANJOS DE GOIS  
FALCÃO LOPES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este  
município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 28 de Junho de 2017.

*Celso Loula Dourado*  
**CELSE LOULA DOURADO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





### Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/17**

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, através da Secretária Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009; **Data/local: dia 14/07/17, às 09:00 horas**, na Sec. de Educação. Os interessados poderão obter e/ou consultar o Edital no Setor de Licitações e Contratos, sita à Pça João Dourado nº 06, através do telefone 74-3668-1358, J. Dourado BA, 27/06/17- Valtemir M. Ribeiro-Preseidente da CPL.



### Pregão Presencial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. de João Dourado – BA torna público, o resultado da licitação na modalidade P.P N° 24/17- **Tipo:** Menor Lance Valor Global Por Lote: **Objeto:** contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas de Recursos Humanos, Sistema de Gestão Contábil, Sistema de Recibos e Contratos, Sistema de Gestão e Transparência, Implantação e Migração de dados, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de João Dourado Bahia; **Emp. Vencedora:** O licitante SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) - João Dourado/BA 28/06/2017 – Elton G. Carneiro – Pregoeiro.